



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Procuradoria Geral



OFÍCIO N° 154/2012 MP/PG

Manaus, 24 de agosto de 2012


A Excelentíssima Senhora
ANA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA/AM
Av. Varcy Herculano Barroso, s/n° - Centro
69890-000 IPIXUNA AM

Excelentíssima Sra. Prefeita,

Requisito informar, no prazo de 15 dias, sobre a situação dos débitos determinados em decisões do TCE-Am, no âmbito de seu Município.

No formato da resposta inserir o quantitativo existente, se os referidos débitos estão inscritos na Dívida Ativa, se estão protestados em Cartório, se estão sendo cobrados administrativamente ou judicialmente e em que estado se encontram os processos judiciais de cobrança.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral

